



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ALTERAR DO
ART. 42 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE APUIARÉS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Apuiarés decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 42 da Resolução 005/2021, de 22 de outubro de 2021, (regimento interno da Câmara Municipal de Apuiarés) que passará a ter a seguinte redação:

Art. 42. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuiarés, para o próximo período legislativo far-se-á em sessão ordinária no dia 30 (trinta) do mês de junho a cada 1 (um) ano de mandato. Eleger-se-á o Presidente, o Vice-Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário. Os membros da mesa não poderão concorrer à reeleição para o mesmo cargo para o período subsequente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS – ESTADO DO CEARÁ, EM
20 DE JUNHO DE 2022.**


Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés